



ISSN 2359-1277

O SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA SOCIO JURÍDICO: NOTAS SOBRE OS DESAFIOS IMPOSTOS AO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL

Tainara Aparecida de Albuquerque do Nascimento, tainara_ap1@hotmail.com;
Karima Omar Hamdan (Orientadora), karimamga@hotmail.com;
Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR Campus Paranavaí.

Eixo Temático: Questão Social e Serviço Social

RESUMO

Este resumo está vinculado a proposta do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da acadêmica do curso de Serviço Social da UNESPAR Campus Paranavaí, constituindo um recorte da referida pesquisa. O objetivo da pesquisa em questão são os desafios do trabalho do profissional de Serviço Social no espaço sociojurídico. A pesquisa baseia-se à em revisão bibliográfica, de natureza qualitativa e descritiva.

Palavras-chave: Assistente Social, Sociojurídico, Desafios

INTRODUÇÃO

O Serviço Social, enquanto profissão inserida nas relações sociais, ao longo da sua história tem desempenhando um papel que vem ganhando destaque no que tange a efetivação de direitos relacionados às políticas públicas. Em seu cotidiano, o profissional atua desenvolvendo ações em relação às expressões da Questão Social.

No espaço sociojurídico, o profissional realiza ações que na maior parte das vezes respalda ações judiciais. Nesse contexto, os Assistentes Sociais lidam com diversos desafios, uma vez que o sociojurídico é um espaço de correlação de forças. Nesse contexto o objetivo desse trabalho é compreender os desafios do trabalho do Assistente Social no campo sociojurídico.



A justificativa se dá por ser uma área que evidencia-se inúmeras contradições advindas das múltiplas expressões da Questão Social.

MATERIAIS E MÉTODOS

Para o desenvolvimento da pesquisa qualitativa, adotamos a abordagem descritiva e realizamos uma revisão bibliográfica que versa sobre o Serviço Social e sua inserção no sócio jurídico, na busca de compreender os desafios do trabalho do Assistente Social na referida área.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Vivemos em uma sociedade que o desemprego cresce cada vez mais, e se torna mais difícil o acesso ao mercado de trabalho, com o aumento do desemprego, conseqüentemente amplia-se a exclusão social, em meio a esse cenário, os Assistentes Sociais tem como desafio a luta em prol dos direitos dos trabalhadores. lamamoto (2001, p.18) ressalta que “[...] os assistentes sociais são desafiados neste tempo de divisas, de gente cortada em suas possibilidades de trabalho e de obter seus meios de sobrevivência, ameaçada na própria vida”.

A compreensão da questão social enquanto objeto de trabalho do assistente social evidencia que as mudanças que vem ocorrendo no mundo do trabalho incidem diretamente sobre o desenvolvimento da profissão bem como na ampliação dos variados espaços sócios ocupacionais.

lamamoto (2001) ainda ressalta que mesmo trabalhando na perspectiva de defesa dos direitos da classe subalterna e sendo considerado trabalhador liberal, os assistentes sociais em sua maioria são trabalhadores assalariados que participam da produção e distribuição da riqueza.

De acordo com lamamoto (2001, p.63) *apud* Calvi (2007, p.17) mesmo que o Serviço Social seja regulamentado como uma profissão liberal, ela “[...] não detém



todos os meios necessários à efetivação de seu trabalho: financeiros, técnicos e humanos necessários ao exercício profissional autônomo”.

Iamamoto (2001) pontua que uma pesquisa realizada pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) em 2004, revelou que 74,19% são funcionários públicos o que evidencia que a maioria dos assistentes sociais para a realização de seu trabalho, dependem dos recursos previstos pelo que advém de instituições estatais, e mesmo que trabalhem em instituições privadas ou filantrópicas, em grande parte das situações, os recursos financeiros advém de programas e projetos governamentais, que dão suporte financeiro as instituições ou órgãos que os requisitam e os contratam. Esse contexto revela que esses profissionais dependem da organização da atividade do Estado.

Apesar desses apontamentos Iamamoto (2001, p.3) salienta que os assistentes sociais, dispõem de uma relativa autonomia “[...] uma profissão incorpora relativa autonomia frente aquilo que a determina socialmente, considerando tanto as condições objetivas como a possibilidade de ação dos agentes profissionais, portanto não devem ser negadas a capacidade de autonomia profissional, mas basta considerar as condições objetivas para poder realizar”. Essa relativa autonomia trata-se da autonomia teórica, técnica e ético política na condução de suas atividades.

Borgianni (2013) relata a profissão do Serviço Social atua em diversos espaços sócio ocupacionais, e nos mesmos emergem inúmeros desafios, a autora ainda ressalta que para fortalecer os interesses da classe trabalhadora é importante ter claro a importância de um projeto profissional coletivo que norteie ações individuais dos profissionais.

A seguir Borgianni (2013) evidencia os desafios que emergem no campo sociojurídico devido ao fato da mesma ser uma esfera que acaba resolvendo vários conflitos que o Estado deveria resolver, porém devido a incapacidade Estatal diversas ações são levadas ao jurídico. Autora ainda cita o crescente aumento da



criminalização da pobreza e a judicialização,¹ da questão social na qual o encarceramento de pessoas que faz parte da população mais pobre, torna evidente que esse público e quem acaba pagando pela má distribuição de riqueza.

Borgianni (2013) em relação aos desafios postos ao sociojurídico ainda aponta como a mercantilização da educação como algo que pode comprometer a dificultar a prática nessa área, a qual tem que lidar com assuntos que provocam conflitos, e outro desafio que deve ser pensado, diz respeito a realização das práticas institucionais sem questionar, apenas reproduzindo praticas fiscalizatórias que criminalizam as pessoas que são alvo da ação no judiciário, o profissional tende a não se enxergar pertencente a classe trabalhadora também, conforme:

[...]. Ao assumir para si as demandas e as práticas institucionais sem questiona – lá, apenas reproduzindo respostas fiscalizadoras dos comportamentos, e criminalizadoras dos sujeitos que é alvo da ação judicial, passam a não se ver, eles mesmos, como trabalhadores, e não participam dos movimentos próprios da classe trabalhadora, de seus sindicatos, de suas entidades representativas, de seus fóruns de debates (BORGIANINI, 2013, p.438).

Outro fator citado como dificuldade do trabalho no sociojurídico pelos assistentes sociais é quando os profissionais deixam de participar de movimentos da sociedade civil como se não fizessem parte do trabalho assalariado.

[...] Têm-se até a impressão de que esses colegas se consideram como uma “elite” que não está sujeita aos mesmos constrangimentos societários que a classe trabalhadora em geral sofre. E presas fáceis dos processos de alienação, muitos assistentes sociais não conseguem dar o passo seguinte, ou até simultâneo, às suas intervenções profissionais, que é o passo da participação nos movimentos coletivos e organizados de sua classe [...] (BORGIANINI, 2013, p.438).

¹Borgianni (2013 p.426) apud Aginsky e Huff de Alencastro (2006, p. 25), definem judicialização como a “tendência em curso de transferir para um poder estatal, no caso do Judiciário, a responsabilidade de atendimento, via de regra individual, das demandas populares coletivas e estruturais, nas quais se refratam as mudanças do mundo do trabalho e as expressões do agravamento da questão social em vez de fortalecer a perspectiva de garantia de direitos positivados, [o que] pode contribuir para a desresponsabilização do Estado, sobretudo dos poderes Legislativo e Executivo, com a efetivação desses direitos, através de políticas públicas”.



Portando, de acordo com o acima colocado, a profissão de Serviço Social, desde sua gênese perpassa pelas relações sociais, relações essas que subsidiam a atuação profissional, frente a todos os embates e desafios construídos socialmente, como ocorre no Judiciário, onde o profissional tem que encarar seus limites e descobrir possibilidades para garantir a efetividade de sua ação no dia a dia. Em conformidade com Iamamoto (1998), a prática profissional tem que ser propositiva e perspicaz.

CONCLUSÕES

De acordo com o exposto no decorrer desse trabalho, verifica que a profissão do Serviço Social, desde sua gênese passam por embates e desafios construídos socialmente, como ocorre no Judiciário, onde o profissional tem que encarar seus limites e descobrir possibilidades para garantir a efetividade de sua ação no dia a dia, uma vez que o sociojurídico é um espaço contraditório.

REFERÊNCIAS

BORGIANINI Elisabete. **Para entender o Serviço Social na área sociojurídico**. In: Serviço Social e Sociedade. n. 115, p. 407- 442. São Paulo: Cortez, jul./set. 2013.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo, Cortez: 1998.

BAVARESCO, Leticia da Rosa. **Instrumentalidade do serviço social: as mediações da prática profissional**. Disponível em: <file:///D:/tcc/livros%20e%20artigos/competencias%20teorica%20metodologica. df> Acesso em: 26 de set. 2016.